

**LEI Nº 2.771 DE 19 DE ABRIL DE 1999.**

Denomina SADY MOREIRA, um logradouro público, no Loteamento Gleba B.

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica denominada RUA SADY MOREIRA, a atual rua sem denominação, da Gleba B, desta cidade, confrontando ao NORTE/ com a Rua Major Cândido Cony; ao SUL/ com a Rua Jacob Gremmelmaier; ao LESTE/ com a quadra G e, ao OESTE/ com a Quadra GG.

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 19 de abril de 1999.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

